



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Inquérito Policial n. 0098/2017-4 – SR/PF/RS

Investigado: LEANDRO BROGES EVALDT

PEDIDO DE DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA

O inquérito policial em epígrafe foi instaurado (27-jan-17), em atendimento à requisição desta Procuradoria Regional Eleitoral (06-dez-16, apenso, fl. 1), a partir da notícia de que no pleito de 2016, em Morrinhos do Sul, o então Prefeito Municipal LEANDRO BORGES EVALDT, teria distribuído vales-combustível para eleitores em troca dos seus votos na candidatura de seu sucessor, o então Vice-Prefeito, DIRCEU AZEVEDO BONETTI (não eleito)¹.

Os autos vieram à PRE a pedido (para análise quanto a previsão do art. 2º, *caput*, da Resolução CJF n. 63/2009), com solicitação de dilação do prazo para conclusão da investigação.

LEANDRO BORGES EVALDT não mais ocupa o cargo de Prefeito Municipal; e DIRCEU AZEVEDO BONETTI não se elegeu para o referido cargo.

¹ O fato foi também objeto de requisição de instauração de IPL pela operosa Promotoria de Justiça Eleitoral de Torres (fl. 04).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

2/2

Por esse motivo, não subsiste a atribuição desta PRE para o exame do feito, impondo-se o seu declínio à primeira instância.

Em face do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL requer o declínio da competência ao Juízo Eleitoral da 85ª Zona Eleitoral – Torres, com jurisdição sobre o município de Morrinhos do Sul, a fim de que, encaminhados os autos ao Promotor de Justiça Eleitoral com atuação perante aquele juízo, adote as providências que entender cabíveis.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

**Marcelo Beckhausen,
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.**

G:\A PRE 2017 Dr. Marcelo\Classe Inquérito\0098-2017 - Morrinhos do Sul - declínio de competência.odt